



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.529/22**

**DE 29 DE MARÇO DE 2.022**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,  
Municipal, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL OS BENS QUE ESPECIFICA ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS E A SUA VINCULAÇÃO AO SETOR RELACIONADO.**

Art. 1º - Ficam incorporados ao Patrimônio Público Municipal os bens abaixo especificados, oriundos da Câmara Municipal de Bastos:

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>SETOR DESTINADO</b>	<b>PATRIMÔNIO</b>
Roteador Rote D. Link DI 624 Wirelles	Paço Municipal	17084
Monitor HP LCD 17"	Paço Municipal	17085
Roteador Router TP Link 300 TL-W841N	Paço Municipal	17086
Aparelho de Ar Condicionado Spring 10.000 BTUS – 220 v	Almoxarifado Depósito	17087
Computador QUAD CORE Q9650 – 3 GHZ	Almoxarifado Depósito	17088
Nobreak 1.400 VA Bivolt Net 4 c/ Bateria	Almoxarifado Depósito	17089
Nobreak 700 VA Bivolt New Station SMS	Almoxarifado Depósito	17090

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de março de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**

*Chefe de Gabinete do Prefeito*